



Prefeitura Municipal de Pilões
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Decreto n°
0040/2022

Em, 16 de Novembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei n° 0357, de 10 de dezembro de 2021.

Art. 1° - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 152.083,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.000 CAMARA MUNICIPAL DE PILÕES				
01	031	1002	2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
0000003	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 112.000,00
0000004	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais 15.000,00
0000005	3191.13	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I) 4.800,00
0000007	3390.30	99	15001000	Material de Consumo 4.100,00
0000009	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00
0000010	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 11.183,00
				Total da Ação 152.083,00
				Total da Unidade Orçamentária 152.083,00
				Total de Suplementações 152.083,00

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 () e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 15.083,00 (Quinze Mil e Oitenta e Três Reais), como segue:

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA DO SOCORRO
SANTOS BRILHANTE